ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 406/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESCTRUTURA
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a execução de canal em galerias, de concreto armado, com extenção de 117 metros, na Rua Cândido Teston, ao lado do Balan Tintas, Centro de Xaxim/sc.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, DE CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 117 METROS, N TESTON, AO LADO DO BALAN TINTAS, CENTRO DE XAXIM/SC. (02-04-13631)	843.761,5600	843.761,56

VALOR TOTAL PREVISTO	843.761,56

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/05/2022
Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESCTRUTURA

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa Especializada em Construção Civil - para execução de construção de canal em galerias de concreto armado.

OBJETO:

Construção de canal em galerias de concreto armado com extensão 117 m.

RECURSO:

PROCESSO: SCC 00005373/2022 - DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.749 - 11.04.2022 (segunda-feira) - PÁGINA 83.

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

Extensão 117 m

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:

Rua Candido Teston, ao lado do Balan Tintas, Centro, Xaxim.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração: A Micro Drenagem no Município de Xaxim vem como um conjunto de obras que visam melhorar as condições de escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento e inundações. Ela será a responsável pelo escoamento final das águas fluviais, a qual e formada por canais artificiais, galerias de grandes dimensões e estruturas auxiliares, conforme estudo de necessidade e viabilidade de ações apresentadas em projeto, tendo como objetivo principal apresentar soluções para a captação e condução da água que precipitam e escoam na área urbana de nosso município. Vale destacar que o atual sistema é composto por tubos de dimensões inferiores.

Ação pretendida: Construção de canal em galerias de concreto armado.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: Após a construção da rede de drenagem urbana, a mesma contribui como medida de mitigação pra o escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento e inundações.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil para execução de construção de canal em galerias de concreto armado com extensão 117 m.

Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de demolição de parte do muro de pedra, escavação mecânica de vala e aduela/galeria de concreto armado, seção Ret. 3.00 X 3.00 M (L X A), C =1.00 M, E = 20 Cm Tb-45.

Valor estimado: R$ 843.761,56 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo para entrega: 150 dias.
Local de entrega: Não se aplica.
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria de Infraestrutura.
Cronograma de execução: 150 dias.
Prazo para o recebimento provisório: 150 dias.
Prazo para o recebimento definitivo: 180 dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R$ 843.761,56 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Recursos próprios:	Não se aplica.
Recursos Convênio:	R$ 843.761,56 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – PROCESSO: SCC 00005373/2022 - DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.749 - 11.04.2022 (segunda-feira) - PÁGINA 83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte	Projeto Atividade
89	1064	OBRAS de INFRAESTRUTURA URBANA
Assinatura Contador Juliano Sorgatto		

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

[] **Orçamentos: valor médio;** [X] **Orçamentos: menor valor.**

[X] **Tabela oficial (SINAPI):**

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

VALOR MÁXIMO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (OPCIONAL):

[X] O mesmo valor de referência;

[] Outro: R$... (...)

[] Não é o caso;

[X] Prova de registro da participante na entidade profissional competente;

[X] Indicação de responsável técnico;

[X] Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;

[X] Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

[X] Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação, contendo no mínimo 50 % do objeto, sendo necessário comprovar atestado de execução de drenagem que comprove execução de galerias de concreto.

[X] Atestado de visita ao local da obra

[] Outro(s):

VALOR MÁXIMO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (OPCIONAL):

X	O mesmo valor de referência;
	Outro: R$... (...)

MEMORIAL DESCRITIVOS:

Segue em Anexo

ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:
Termo de Referência.
RRT orçamento
RRT Projeto
Memorial descritivo
PO – Composição BDI
PO – Composição
PO – Cronograma físico e financeiro
PO – Planilha Orçamentaria

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	Thaynara Verginassi

DIRETORA DE PROJETO

Fiscal da Engenharia	Leticia Pagani
Cargo:	DIRETORA DE PROJETO
Lotação:	Secretário Municipal De Infraestrutura
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	Leticia Pagani

FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Assessor convênio:	Rosemar Marmitt.
Cargo:	Assessor de Convênios
Lotação:	Secretaria Municipal da Administração
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	14 abril de 2022.
Assinatura:	

SCC 00004167/2022	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SANTUR	Revitalização do lago municipal.	500.000,00	500.000,00	
SCC 00000435/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfaltica da Rua Pedro Alvares Cabral - Etapa II.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00000260/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	Aquisição de maquinas/equipamentos agricolas.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003834/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	Aquisição de caminhão basculante.	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00004119/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica Rua Ivo Beleboni - Distrito Presidente Juscelino.	700.000,00	350.000,00	1/2
SCC 00004252/2022	SÃO LUDGERO	SIE	Aquisição de camada asfáltica para pavimentação da estrada geral Rio Pinheiros no município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00006344/2022	SÃO MARTINHO	SIE	Pavimentação de trecho da Rodovia Estadual SC 435.	912.626,00	500.000,00	1/2
SCC 00017037/2021	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica do trecho 01 da Rua Columbia, bairro São Luiz, perímetro urbano do município.	800.000,00	400.000,00	1/2
SCC 00000434/2022	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	Investimentos na Infraestrutura Urbana.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00002935/2022	SÃO MIGUEL DO OESTE	CBMSC	Ampliação e reforma do quartel sede do 12º Batalhão de Bombeiros Militar no município.	1.500.000,00	375.000,00	1/4
SCC 00018342/2021	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	SIE	Manutenção e recuperação das ruas do perímetro urbano.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004847/2022	SAUDADES	SIE	Execução de obra de asfaltamento urbano em ruas municipais.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00005608/2022	SCHROEDER	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Otto Elert.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003231/2022	SOMBRIO	SIE	Implantação de infraestrutura em via municipal contida na malha existente do Município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004315/2022	SOMBRIO	SIE	Pavimentação de vias urbanas no município.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003963/2022	SUL BRASIL	SDE	Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Linha Nova Esperança.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004444/2022	SUL BRASIL	SAR	Aquisição de rolo compactador.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00023733/2021	TANGARÁ	SIE	Pavimentação em ruas do município.	1.000.000,00	350.000,00	1/3
SCC 00004297/2022	TIGRINHOS	SAR	Aquisição de escavadeira hidráulica.	300.000,00	300.000,00	1/1
SIE 00008387/2022	TIJUCAS	SIE	Pavimentação asfáltica da Estrada Geral dos Bairros Porto Itinga e Itinga.	5.000.000,00	1.000.000,00	1/5
SCC 00003889/2022	TIMBÉ DO SUL	SIE	Execução de obras de infraestrutura para pavimentação no bairro Amola Faca no município.	4.000.000,00	1.000.000,00	1/4
SCC 00002708/2022	TIMBÓ GRANDE	SIE	Pavimentação de uma rua.	400.000,00	400.000,00	1/1
CBMSC 00014285/2021	TUBARÃO	CBMSC	Construção de Posto Avançado e reforma da sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.	3.000.000,00	600.000,00	1/5
SCC 00003818/2022	TUNÁPOLIS	SDS	Conclusão do Lar do Idoso Para Atendimento à População da Terceira Idade no Município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003949/2022	TUNÁPOLIS	SIE	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Município de Tunápolis.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00003302/2022	TURVO	SIE	Pavimentação de vias públicas.	1.500.000,00	400.000,00	1/4
SCC 00002563/2022	URUBICI	SIE	Pavimentação de três ruas.	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00019927/2021	URUSSANGA	SIE	Pavimentação de vias urbanas no município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004423/2022	VARGEÃO	SIE	Execução de pavimentação de vias públicas do município.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020218/2021	VARGEM	SAR	Aquisição de caminhão caçamba.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 0024232/2021	VARGEM BONITA	SES	Aquisição de 01 veículo com 17 lugares e 01 veículo com 7 lugares para Sec. De Saúde	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00004764/2022	VARGEM BONITA	SIE	Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica 150 CV e Aquisição de 01 (UM) caminhão com caçamba para a Secretaria de Transportes e Obras do Município.	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00004977/2022	VARGEM BONITA	SIE	Aquisição de 1 (uma) mini escavadeira hidráulica para utilização no Setor de Urbanismo do município de Vargem Bonita/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00023177/2021	XANXERÊ	SIE	Pavimentação asfáltica da Rodovia XRE 206 e Rodovia XRE 809, no município de Xanxerê/SC.	2.000.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00022680/2021	XANXERÊ	SIE	Recuperação de capa asfáltica do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi.	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00003980/2022	XAVANTINA	SDE	Perfuração de poço artesiano no Distrito de Linha Reduto no município.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004982/2022	XAVANTINA	SAR	Aquisição de caminhão caçamba para o município.	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00000355/2022	XAXIM	SED	Aquisição de Van para transporte escolar.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00000367/2022	XAXIM	SES	Aquisição de veículo SUV tipo doblô com acessibilidade para transporte de paciente saúde.	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00001404/2022	XAXIM	FCEE	Aquisição de Veiculo SUV tipo Doblô com acessibilidade.	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00024589/2021	XAXIM	SES	Aquisição de VAN para transporte de paciente.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00005373/2022	XAXIM	DC	Construção de um canal em galerias de concreto armado com extensão 117m na Rua Candido Teston.	843.761,56	300.000,00	1/3
SCC 00025449/2021	XAXIM	SIE	Infraestrutura - reperfilagem asfáltica na cidade de Xaxim.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00005467/2022	ZORTÉA	SANTUR	Construção de arena multiuso no município de Zortéa/SC.	1.000.000,00	350.000,00	1/3
			TOTAL	**123.000.152,26**	**74.653.205,26**	

Cod. Mat.: 814696

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6681770-2

1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 1713905604
Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
Registro: C00083-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa
Nº: 347
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 399.726,75
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa
Nº: 347
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Data de Início: 22/08/2018
Data de Término: 31/12/2018
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento			
Canal		Dimensão do Trabalho:	351,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de canalização de rio na Rua Candido Teston - Xaxim, no local já possui canalização, será fechada a área que ainda encontra-se aberta.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 23/08/2018 NO VALOR DE R$ 82,94

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 22 de Agosto de 2018

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
1
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.03.07 11:03:31 -03'00'

THAYNARA LAIS VERGINASSI

083.440.659-41

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0 **04/01/2022**
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**3**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. **(X) Sobre a mão-de-obra.**
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas:	3	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. **x COM Desoneração.**

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	**3,43%**
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	**0,28%**
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	**1,00%**
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	**0,94%**
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	**6,74%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI incluso no custo unit?		SIM		**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,85%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**26,98%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Dados: 2022.03.07 11:03:53 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

COMPOSIÇÃO 01							
CLASSE/TIPO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MULT.	TOTAL
ASTU	**92819**	**ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015**	**M**				
COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2812	181,59	1	51,06
COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5928	71,08	1	42,14
COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3254	20,45	2	54,21
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6507	18,05	2	95,69
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0472	585,26	2	55,25
					TOTAL		**298,35**

COMPOSIÇÃO 02							
CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MULT.	TOTAL
DROP	**6454**	**FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO**	**M3**				
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	18,05		108,3
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1	76,67		84,337
					TOTAL		**192,64**

COMPOSIÇÃO 03							
CLASSE/TIPO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MULT.	TOTAL
DROP	**6454**	**FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO**	**M3**				
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	18,05		**1,44**

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.03.07 11:07:34 -03'00'

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

Empreendimento: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.084,52	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.868,03	100,00	100,00										
3	GALERIAS	813.718,14			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
4	CORTINA DE CONCRETO NAS CURVAS	8.687,22			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
5	CAIXAS DE LIGAÇÃO	10.657,01			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
6	SERVIÇOS FINAIS	746,64									100,00	100,00		
	TOTAL (%)		**0,98**	**0,98**	**24,73**	**25,71**	**24,73**	**50,45**	**24,73**	**75,18**	**24,82**	**100,00**		
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	843.761,56	8.284,93		208.682,50		208.682,50		208.682,50		209.429,14			
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**843.761,56**	**8.284,93**		**208.682,50**		**208.682,50**		**208.682,50**		**209.429,14**			
	ACUMULADO (R$)		**8.284,93**		**216.967,43**		**425.649,93**		**634.332,42**		**843.761,56**			

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.03.07 11:04:42 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 4 de janeiro de 2022
Data

PREFEITURA DE
XAXIM

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.
LOCAL: Rua Candido Teston, ao lado do Balan Tintas, Centro, Xaxim.
OBJETO: Construção de canal em galerias de concreto armado.

Esse memorial tem o objetivo de orientar de forma mais detalhada os serviços a serem executados e devem obrigatoriamente seguir as normas técnicas vigentes.
O **cálculo estrutural** da obra será de responsabilidade da empresa executora, fornecendo ART da execução antes do início da obra, para autorização e liberação através do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Xaxim. Os cálculos de orçamento são estimativas.

1) SERVIÇOS INICIAIS:

Deverá ser colocada em local visível a placa de identificação da obra, de dimensões padrão do convênio firmado.

A empresa deve realizar a limpeza do local onde será executada a canalização, e demolir o muro de pedras que existe no local. Deve ser feita uma base de pedra de mão para assentamento das galeria e tubulação com 40 cm de profundidade. Preencher base com uma camada de 10 cm brita graduada.

A Executante deve colocar na obra todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços, em termos de qualidade e atendimento ao prazo contratual. A relação do equipamento a ser alocado deve ser ajustada às condições particulares vigentes e submetida, previamente, à apreciação da Fiscalização, que deve julgar a sua suficiência.

2) INFRA-ESTRUTURA:

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários.

As obras de escavação, abertura do canal e preparo do leito deverão seguir os levantamentos topográficos para o nivelamento adequado para assentamento da galeria para evitar locais sem inclinação e consequente mal funcionamento da mesma.

3) CANALIZAÇÃO

O canal será constituído de 117,0 m de galerias. As galerias serão em concreto armado pré-fabricado com sua fabricação feita por empresa especializada seguindo as dimensões mínima internas de 3,00 metros de largura e 3,00 metros de altura e espessura de parede de 20 cm, mísula de 20x20 cm, comprimento de 1,0 m, TB-45 e fck do concreto de 30MPa. Devem ser executadas caixas de ligação nos locais indicados no projeto, as caixas devem ser projetadas e dimensionadas pela empresa vencedora da licitação.

A escavação deverá ser executada mecanicamente, com uso de equipamentos adequados para o caso, nas profundidades e larguras necessárias para cada dimensão de tubo. O fundo da vala será realizado manualmente.

As galerias de concreto armado deverão satisfazer as exigências das normas para o caso e as especificações do projeto. Serão assentados sobre o fundo da vala perfeitamente compactado e nivelado, sempre de jusante para montante com declividade mínima de 1,5%. As galerias deverão ser perfeitamente encaixadas e alinhadas e rejuntados com massa de cimento e areia traço 1:4.

Após a instalação das galerias deverá ser executado o reaterro da vala, utilizando-se o material retirado quando da sua abertura. Caso o material retirado na escavação não for de boa qualidade, este deverá ser transportado para um local apropriado (bota fora), e importar material adequado de jazida próximo do local do serviço.

PREFEITURA DE
XAXIM

5) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA:

A contratada é responsável de fornecer todos os equipamentos de segurança ao trabalhador sem ônus a contratante, e o trabalhador usará equipamento adequado para cada função com certificado de aprovação - CA, sendo os principais EPI: capacete de segurança, protetores auriculares: para ruídos acima de 85 dB, óculos de proteção: em demolições, carpintaria, armações de aço, estruturas de concreto e metálico, soldagem, alvenaria, trabalhos com agentes químicos, cinturões de segurança: atividades acima de 2 metros de altura, protetor respiratório: proteção das poeiras e névoa, luvas: adequadas para cada serviço.

6) RECEBIMENTO DA OBRA:

Todos os serviços terão responsabilidade técnica do executor. A obra deverá ser entregue limpa. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Observações:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com os projetos anexos. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade.

Todas as etapas da obra estarão sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

Xaxim, janeiro de 2022.

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941 Dados: 2022.03.07 11:06:01 -03'00'

Thaynara Lais Verginassi
Engenheira Civil
CREA/SC 13.5239-5

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 6681770-2		BDI COM Desoneração: 26,98%	
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM		terça-feira, 4 de janeiro de 2022	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0	
Empreendimento: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON			

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	843.761,56 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**2.084,52**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	12,00	105,14	1.261,68		2706
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,88	285,71	822,84		4813
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**7.868,03**		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PARTE DO MURO DE PEDRA	M³	71,97	63,90	4.598,88		97625
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M²	360,00	0,43	154,80		98525
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M³	251,97	8,16	2.056,08		100982
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE	M³.KM	503,94	2,10	1.058,27		95875
3	**GALERIAS**				**813.718,14**		
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA	M³	720,00	7,00	5.040,00		102320
3.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO 40CM	M³	163,20	244,61	39.920,35		COMP 02
3.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA 10CM	M³	40,80	183,21	7.474,97		100324
3.4	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇAO RET. 3.00 X 3.00 M (L X A), C =1.00 M, E = 20 CM TB-45	UNID.	117,00	6.059,42	708.952,14		37479
3.5	MONTAGEM DAS GALERIAS	M	117,00	378,84	44.324,28		COMP 01
3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	720,00	11,12	8.006,40		93371
4	**CORTINA DE CONCRETO NAS CURVAS**				**8.687,22**		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M²	18,00	50,56	910,08		100341
4.2	ARMAÇÃO PARA CORTINA CONSUMO 80 KG/M	KG	144,00	16,43	2.365,92		92779
4.3	CONCRETAGEM DAS CORTINAS, FCK 25MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,80	679,04	1.222,27		99432
	LAJE						
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA	M²	7,00	184,20	1.289,40		92486
4.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	112,00	18,30	2.049,60		92787
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M³	1,40	567,35	794,29		1527
4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,40	39,76	55,66		92874
5	**CAIXAS DE LIGAÇÃO**				**10.657,01**		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M²	36,00	63,46	2.284,56		92443
5.2	ARMAÇÃO PARA CAIXA DE LIGAÇÃO	KG	336,00	16,43	5.520,48		92779
5.3	CONCRETAGEM DAS CAIXAS, FCK 25MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	4,20	679,04	2.851,97		99432

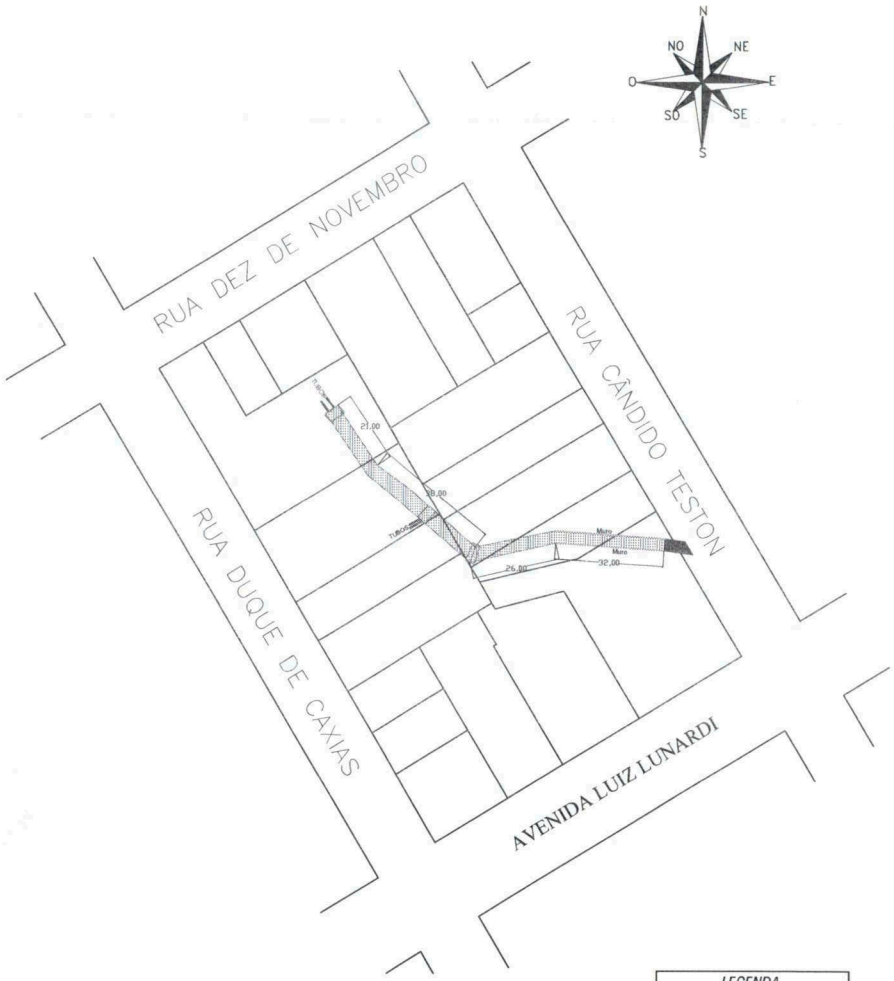
ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 6681770-2		BDI COM Desoneração: 26,98%	
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM		terça-feira, 4 de janeiro de 2022	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0	85,09% (hora)
Empreendimento: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON			48,65% (mês)

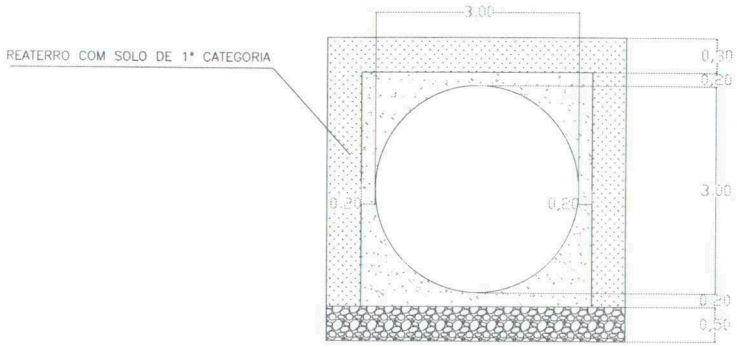
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	843.761,56 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
6	**SERVIÇOS FINAIS**				**746,64**		
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	408,00	1,83	746,64		COMP 03
			TOTAL	R$	**843.761,56**		

THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.03.07 11:05:41 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM
Carimbo e Assinatura





CORTE SEÇÃO TRANSVERSAL GALERIA
Sem escala

LEGENDA
Canalização com galerias
Muro a ser retirado
Caixas de ligação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC.

OBRA: PLANTA CANAL PLUVIAL A EXECUTAR

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO:
XAXIM	S/E	01/2022	
LOCAL: Centro	ARQUIVO: 2017 área de risco.dwg		

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Xaxim

RESP. TÉCNICA:
THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2022.03.07 11:05:24 -03'00'
Thaynara Verginassi
Eng. Civil CREA-135239-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 72/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1259	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.99.00.00.00	843.761,56
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total previsto:	843.761,56

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, DE CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 117 METROS, NA RUA CÂNDIDO TESTON, AO LADO DO BALAN TINTAS, CENTRO DE XAXIM/SC. (02-04-13631)	843.761,5600	843.761,56
			Total Geral ------>	843.761,5600	843.761,56

Xaxim, 11 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 11 de Maio de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 72/2022, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 11 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[/] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	72/2022
Número Processo / Ano:	72/2022
Data do Processo:	11/05/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
89	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	843.761,56	843.761,56
					Total Previsto:	**843.761,56**

					Total Geral:	**843.761,56**

Xaxim, Em 11/05/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	72/2022
Processo de Licitação:	72/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	17/2022-TP
Data do Processo:	11/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	30/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preços**, dar-se-á até ás 17h do dia 27 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preços**, dar-se-á às 13h30min do dia 30 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Rua Cândido Teston, ao lado da empresa Balan Tintas, Xaxim - SC.
1.2.1 **Extensão total da galeria:** 117 metros.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 843.761,56 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

1.3.1 Recursos Convênio **R$ 843.761,56** (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) - SCC 00005373/2022 - DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.749 (11/04/2022 - página 83).

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 **Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preços, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até ás 17h do dia 27 de maio de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0017/2022
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0017/2022
ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 13h30min do dia 30 de maio de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 **Habilitação Jurídica:**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7°, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa **atualizado**;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: *Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus).*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

b) Seguro Garantia no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação podendo ser: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia (Art. 56 da Lei nº 8.666/93), que deverá ser apresentada no valor de **R$ 8.437,61** (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais com sessenta e um centavos).

6.7 **Qualificação Técnica:**

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.7.1 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo necessário comprovar a execução de drenagem que comprove execução de galerias de concreto.

6.7.2 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.2.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Alexandre Fernando Picoloto, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

*6.7.2.2 Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação, **a sua execução realizar-se-á em perímetro Urbano**, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentos para Habilitação e 02 - Proposta de Preços,

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentos para Habilitação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentos para Habilitação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentos para Habilitação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preços, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem

9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 843.761,56 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais com cinquenta e seis centavos),** devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Rua Cândido Teston, ao lado da empresa Balan Tintas, Xaxim - SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório nº 0072/2022 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (89/2022)
Fonte de Recurso: 1064 – Transferências de Convênios – Estado/Outros

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até **11/05/2023**, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV - Declaração de Empregador;
Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

Xaxim (SC), em 10 de maio de 2022.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

E empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.
Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0072/2022, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

Engenharia nº 0017/2022, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAL:** Rua Cândido Teston, ao lado da empresa Balan Tintas, Xaxim - SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade até 11/05/2023. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.
4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:
4.2.1 ART de Execução da Obra
4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 11/05/2023, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.
4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0072/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (89/2022)
Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05**% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10**% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15**% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO
10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Gelci Guerino Della Corte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de **Thaynara Laís Verginassi, Engenheira Civil, com nº do Registro do CREA/SC: 135239-5,** sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Maiady C. Filippon

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO 060 Nr.: 17/2022 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 72/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 11/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 13:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 11 de Maio de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

- Empresas Inidôneas
- Betha Auto Cotação
- Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 2022/0017 - Processo Licitatório nº 0072/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 30 / MAI / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

11/05/2022 - **EDITAL PROCESSO N° 0072 - TP N° 0017-2022 - GALERIAS CANDIDO TESTON** [1,7MB]

11/05/2022 - **ANEXO I** [0,1MB]

11/05/2022 - **ART 6681770-2** [0,2MB]

11/05/2022 - **BDI** [0,3MB]

11/05/2022 - **COMPOSIÇÕES** [0,4MB]

11/05/2022 - **CRONOGRAMA** [0,3MB]

11/05/2022 - **MEMORIAL DESCRITIVO** [0,3MB]

11/05/2022 - **ORÇAMENTO** [0,3MB]

11/05/2022 - **PROJETO** [0,3MB]

11/05/2022 - **TERMO DE REF. CONSTRUÇÃO GALERIAS (1)** [0,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

11/05/2022, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 11/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3892332 **Status:** Novo
Data de Publicação: 12/05/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8FC218F1960F7FD601E607C16A2F7313EE77523E

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0072/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 27 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 13:30h do dia 30 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 11 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3892332, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3892332

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0072/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 27 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 13:30h do dia 30 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 11 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

- Empresas Inidôneas
- Betha Auto Cotação
- Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 2022/0017 - Processo Licitatório nº 0072/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 23 / JUN / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim
Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

11/05/2022 - ANEXO I [0,1MB]

11/05/2022 - ART 6681770-2 [0,2MB]

11/05/2022 - BDI [0,3MB]

11/05/2022 - COMPOSIÇÕES [0,4MB]

11/05/2022 - CRONOGRAMA [0,3MB]

11/05/2022 - MEMORIAL DESCRITIVO [0,3MB]

11/05/2022 - ORÇAMENTO [0,3MB]

11/05/2022 - PROJETO [0,3MB]

11/05/2022 - TERMO DE REF. CONSTRUÇÃO GALERIAS (1) [0,7MB]

31/05/2022 - EDITAL PROCESSO N° 0072 - TP N° 0017-2022 - GALERIAS CANDIDO TESTON - RETIFICADO [1,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

11/05/2022, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 31/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3942693 **Status:** Novo
Data de Publicação: 01/06/2022 **Edição Nº:**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA E REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0072/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 17h o dia 22 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 13:30h do dia 23 de junho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 31 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3942693, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3942693

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA E REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0072/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 17h o dia 22 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 13:30h do dia 23 de junho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 31 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

067

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002230/2022

Número do processo: 0002230/2022 — **Número único: 495.WD4.394-N9**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) — Número do protocolo: 27200

Número do documento:

Requerente: 3087553 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 34.414.571/0001-94

Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua IVO VALDEMAR KNONER Nº sn - 89825-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento: — Condomínio: — Município: XAXIM - SC

Telefone: (49) 3355-0103 — Celular: (49) 99920-1616 — Fax:

E-mail: ucmpremoldados@gmail.com — Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini — Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado — Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/06/2022 14:12 — Previsto para: 08/07/2022 14:12 — Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0072/2022
Tomada de preços n°0017/2022

Observação: 49 3355-0103

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
(Requerente)

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205960671	34.414.571/0001-94	02/08/2019	02/08/2019
Endereço: RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAJEADO GRANDE, SC - CEP: 89828000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIUMARA KERLI ZIN 050.033.599-00	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DEBORA SIMON 064.257.929-65	45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/08/2020	20203348770		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

225048957

CONTROLE: 13431455475066 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42205960671 EMITIDA: 01/06/2022 PROTOCOLO: 225048957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim
Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Morgana Cristina Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina

Avenida América, nº 508, Centro, Lajeado Grande/SC - Cep: 89828-000
Telefones: (49) 9.8804.8470 ou (49) 9 9996.9609 e-mail: escrivanialajeado@hotmail.com

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO**

Protocolo: **02012** Data: **03/06/2022** **1°** Livro: **007** Folha: **252**

TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO, como a seguir se declara.....

S A I B A M que aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2022) neste Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina e, nesta Escrivania da Paz, localizado na Avenida América, nº 508, Centro, Município de Lajeado Grande Santa Catarina, lavro esta procuração em que, perante mim MAIARA MAROCO - Escrivã de Paz Substituta, comparecem as partes entre si justas e contratadas, a saber, como: **OUTORGANTE**: **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ(MF) número 34.414.571/0001-94,** NIRE Nº 42205960671, arquivamento 20203348770 protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671 certificado de registro em 21/08/2020 chancela 259495293475320 - cópia autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos Secretario - Geral, estabelecida na Rodovia SC 156, S/Nº, LINHA NAVEGANTES, Município de Lajeado Grande - Santa Catarina, neste ato representado pela sua sócia e administradora a Sra. **SIUMARA KERLI ZIN**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, filha de Gilmar Zin e Marines Marlene Kolba Zin, nascida em 13/04/1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03847709312 Detran/SC emitida aos 26/01/2018 na qual consta o RG nº 4.758.663 SSP/SC, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 050.033.599-00**, residente e domiciliada na Rua Irani, nº 66, Bairro Germanico, Município de Xaxim Santa Catarina, com endereço eletrônico não informado, *declarando os sócios e a administradora da Empresa sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores do que consta na certidão simplificada apresentada, datada de 01 de Junho de 2022, os quais permanecem arquivados nesta serventia juntamente com os demais documentos solicitados para a lavratura da presente escritura, arquivado com o processo desta.* Reconhecidos como os próprios face os documentos apresentados, do que dou fé e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) procurador(es): **MAICON RIZZOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, filho de Moacir Tadeu Rizzotto e Solange Rossoni Rizzotto, nascido em 14/04/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02920546032 Detran/SC emitida aos 05/04/2019 na qual consta o RG nº 4.244.537 SSP/SC, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 047.670.799-42**, residente e domiciliado na Rua Irani, nº 66, Bairro Germanico, Município de Xaxim Santa Catarina, com endereço eletrônico não informado. Pelas partes aqui presente, foi-me dito que, em face dos documentos apresentados em seus originais, tomados por bons, ante as características gerais de apresentação e conteúdo (art. 799 do CN), dos quais cópias ficam aqui arquivadas, em meio físico e em arquivo próprio (art. 799, parágrafo único, CN), e cuja capacidade jurídica para a prática do presente ato aferi, tendo sido constatado, pela clareza com que respondeu aos questionamentos que lhe fiz, estar em pleno gozo de suas

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude

Vide verso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim
Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Morgana Cristina Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina
Avenida América, nº 508, Centro, Lajeado Grande/SC - Cep: 89828-000
Telefones: (49) 9.8804.8470 ou (49) 9 9996.9609 e-mail: escrivanialajeado@hotmail.com

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAÇÃO**
Protocolo: **02012** Data: **03/06/2022** **1° TRASLADO** Livro: **007** Folha: **254**

pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). CERTIFICO que a qualificação, a documentação da empresa outorgante, bem como contrato social, simplificada da empresa e os documentos dos sócios e dos outorgados foram entregues pela sócia administradora, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. E, assim o disse, do que dou fé, e pediu que fosse lavrado este público instrumento que li, aceita e assina. Eu, _____ Maiara Maroco, Escrivã de Paz Substituta, a digitei e a conferi, após cumpridas as formalidades legais, achei conforme, que dato, dou fé e assino em público e raso, encerrando este ato. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por esta Escrivania de Paz.

Emolumentos: R$63,33, Selo normal: R$3,11, Total: R$66,44.Assinaram nesta procuração: (a) SIUMARA KERLI ZIN - Procuradora do Outorgante - Interveniente, MAICON RIZZOTTO - Outorgado - Outorgado, MAIARA MAROCO - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Lajeado Grande/SC, 03 de junho de 2022.

Em test°. _____ da verdade.

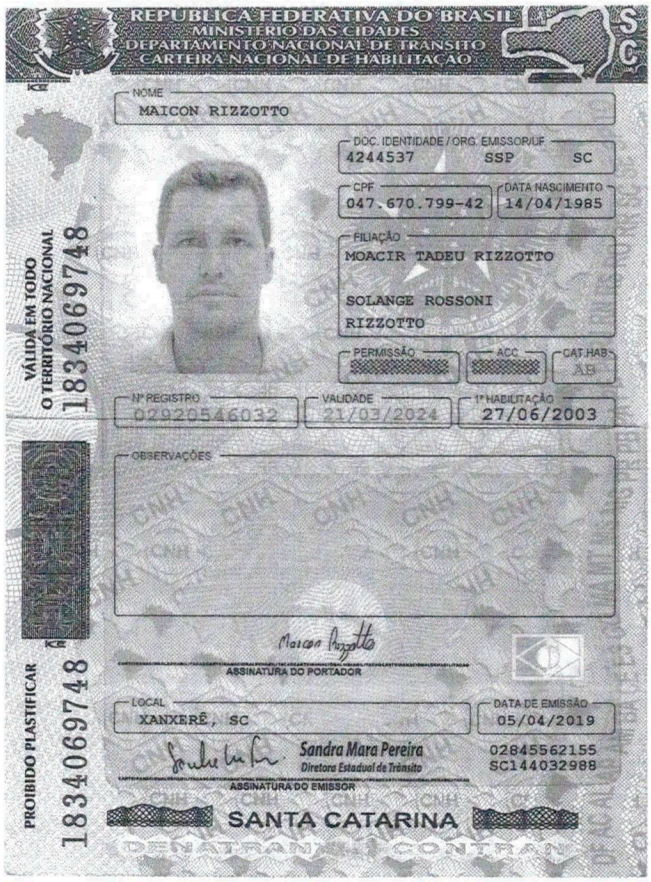
maiara maroco
MAIARA MAROCO
Escrivã de Paz Substituta

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GFM84589-HBJK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* * * * *

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MAICON RIZZOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4244537 SSP SC

CPF
047.670.799-42

DATA NASCIMENTO
14/04/1985

FILIAÇÃO
MOACIR TADEU RIZZOTTO
SOLANGE ROSSONI RIZZOTTO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
02920546032

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/04/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

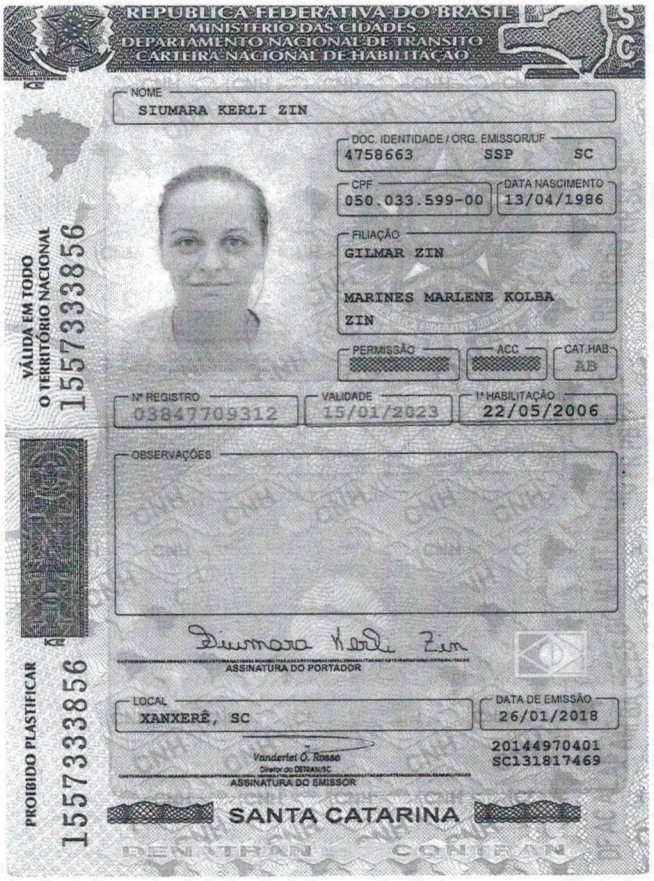
02845562155
SC144032988

SANTA CATARINA

DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183406974 8

PROIBIDO PLASTIFICAR
183406974 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
SIUMARA KERLI ZIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4758663 SSP SC

CPF
050.033.599-00

DATA NASCIMENTO
13/04/1986

FILIAÇÃO
GILMAR ZIN
MARINES MARLENE KOLBA ZIN

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
03847709312

VALIDADE
15/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/05/2006

OBSERVAÇÕES

Siumara Kerli Zin
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
26/01/2018

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

20144970401
SC131817469

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
155733856

PROIBIDO PLASTIFICAR
155733856

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ nº 34.414.571/0001-94

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv-sgVSf2rqDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MAICON RIZZOTTO, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAICON RIZZOTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SIUMARA KERLI ZIN, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NESTE ATO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

DEBORA SIMON, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
SIUMARA KERLI ZIN, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON , **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SIUMARA KERLI ZIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203348770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203348770 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
SOB N: 20203348770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 29 de julho de 2020.

DEBORA SIMON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvvQmjwraXIxw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203562046

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203562046 - 29/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
SOB N: 20203562046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
M FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

nte instrumento particular, DEBORA SIMON nacionalidade BRASILEIRA, nascida 02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAICON RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

SIUMARA KERLI ZIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedad limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDAD LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA SC 156, SN, NAVEGANTES, LAGEADO GRANDE, SC, CEP 89.828-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sóci

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ART CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREGISTA DE M CONSTRUÇÃO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reai (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pel

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	
1	DEBORA SIMON	45.000	R$
2	MAICON RIZZOTTO	2.500	R
3	SIUMARA KERLI ZIN	2.500	

81900

81900000977690

Junta Comercial do Estado de Santa Ca

Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 19593655 NIRE 422059
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MO
Este documento pode ser verificado em http://reg r/autentica
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinad r Blasco

http://assinador.pscs.com.br/a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0642579

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEBORA SIMON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAICON RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

SIUMARA KERLI ZIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAGEADO GRANDE, SC, CEP 89.828-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA SIMON	45.000	R$	45.000,00
2	MAICON RIZZOTTO	2.500	R$	2.500,00
3	SIUMARA KERLI ZIN	2.500	R$	2.500,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oeaFOo1N6gQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195936558

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	195936558 - 02/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019
SOB N: 42205960671

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 0072/2022

MUNICIPIO DE XAXIM SC

	CREDENCIAMENTO FORA DO ENVELOPE CERTIDÃO SIMPLIFICADA PROCURAÇÃO MAICON RIZZOTTO / DOCUMENTOS PESSOAIS CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÕES E REVISÕES
0	ATESTADO DE VISITA
01 - 10	CONTRATO SOCIAL N°02 E SUAS ALTERAÇÕES
11	DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR
12	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
13	DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
14	ALVARA DE FUNCIONAMENTO
15	CNPJ
16	CNEP EMPRESA
17	CEIS EMPRESA
18	CERITIFIDO DE REGISTRO CADASTRAL
19	CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS FEDERAIS 30/11/2022
20	CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS ESTADUAIS 29/07/2022
21	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS 01/09/2022
22	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF 30/06/2022
23	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT 26/11/2022
24	CERTIDÃO FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – COMARCA DE XAXIM
25	CERTIDÃO FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – COMARCA ESTADUAL

26-39	SEGURO GARANTIA
40	CREA – CERTIDÃO PESSOA JURIDICA
41	CREA – CERTIDÃO PESSOA FISICA
42-43	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA CIVIL
44-46	ACERVO TECNICO

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS

LAJEADO GRANDE / SC, 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MAICON RIZZOTTO, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAICON RIZZOTTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SIUMARA KERLI ZIN, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NESTE ATO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

DEBORA SIMON, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
SIUMARA KERLI ZIN, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) DEBORA SIMON , **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SIUMARA KERLI ZIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv-sgVSf2rqDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckOj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203348770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203348770 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
SOB N: 20203348770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/08/2020
Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20203348770 Protocolo 203348770 de 21/08/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259495293475320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 34.414.571/0001-94

DEBORA SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

MAICON RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

SIUMARA KERLI ZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205960671, com sede Rodovia Sc 156, SN , Linha Navegantes Lajeado Grande, SC, CEP 89828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.414.571/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE ALVERARIA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM, 29 de julho de 2020.

DEBORA SIMON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KBsvvQmjwraXIxw&chave2=Ug8cwwsgph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203562046

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
PROTOCOLO	203562046 - 29/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205960671
CNPJ 34.414.571/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
SOB N: 20203562046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06425792965 - DEBORA SIMON
Cpf: 04767079942 - MAICON RIZZOTTO
Cpf: 05003359900 - SIUMARA KERLI ZIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2020
Certifico o Registro em 30/07/2020
Arquivamento 20203562046 Protocolo 203562046 de 29/07/2020 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233749189784882
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oeaFQo1N6gQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06425792965-DEBORA SIMON|04767079942-MAICON RIZZOTTO|05003359900-SIUMARA KERLI ZIN

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEBORA SIMON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.257.929-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3849132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO GRASSI, 402, PRIMO TASCA XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAICON RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.670.799-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4244537, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

SIUMARA KERLI ZIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.033.599-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4758663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRANI, 66, GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAGEADO GRANDE, SC, CEP 89.828-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA SIMON	45.000	R$	45.000,00
2	MAICON RIZZOTTO	2.500	R$	2.500,00
3	SIUMARA KERLI ZIN	2.500	R$	2.500,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

7/146

CONTRATO SOCIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAJEADO GRANDE SC, 2 de agosto de 2019.

DEBORA SIMON
CPF: 064.257.929-65

MAICON RIZZOTTO
CPF: 047.670.799-42

SIUMARA KERLI ZIN
CPF: 050.033.599-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/08/2019
Certifico o Registro em 02/08/2019
Arquivamento 20195936558 Protocolo 195936558 de 02/08/2019 NIRE 42205960671
Nome da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420613760580305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.414.571/0001-94, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) MAICON RIZZOTTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.244.537 e do CPF n.º 047.670.799-42, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022

Maicon Rizzotto

MAICON RIZZOTTO
Representante Legal

11/46

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2022

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

EDITAL RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

Eu, MAICON RIZZOTTO, portador do CPF n° 047.670.799-42, representante da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022.

Maicon Rizzotto

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

12/46

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATORIO N° 072/2022
Tomada de Preços para obras e Serviços de Engenharia N° 017/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022

A Empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.414.571/0001-94, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MAICON RIZZOTTO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 4.244.537 e do CPF n° 047.670.799-42, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os temos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

LAJEADO GRANDE/ SC, 20 DE JUNHO DE 2022

Maicon Rizzotto

Maicon Rizzotto
Representante Legal

13/146

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº86/2022

A MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ:34.414.571/0001-94 Inscrição Municipal: 239

ENDEREÇO

Logradouro:	*SC 156*		
Complemento:		*Número:*	*S/N*
Bairro:	*RODOVIA 156*	*CEP:*	*89828-000*
Cidade:	*Lajeado Grande*	*UF:*	*SC*

ATIVIDADE(S)

Atividade:	*2330302*	*- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção*
Atividade:	*2330399*	*- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso*
Atividade:	*2511000*	*- Fabricação de estruturas metálicas*
Atividade:	*4292801*	*- Montagem de estruturas metálicas*
Atividade:	*4399103*	*- Obras de alvenaria*
Atividade:	*4744099*	*- Comércio varejista de materiais de construção em geral*

PRAZO DE VALIDADE: ***31/12/2022***

LAJEADO GRANDE/SC, 20 DE JUNHO DE 2022

VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI:07013093939

Assinado de forma digital por VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI:07013093939
Dados: 2022.06.20 10:12:22 -03'00'

Coordenação do Setor de Tributação do Município de Lajeado Grande

Departamento de Tributação

O Alvara de Localização e Funcionamento somente permite o Exercício da Atividade juntamente com as demais licenças pertinentes(Ambiental, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil).

Para dar cumprimento ao Decreto Federal Nº 5.296/04, bem como ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 06.2014.00004252-2, firmado entre o Município de Lajeado Grande e o Ministério Público de Santa Catarina, a renovação do alvará vigente para o exercício de 2022 somente será concedida para o imóvel comercial que estiver adaptado as Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

14 146

091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.414.571/0001-94 **MATRIZ**		**02/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UCM PREMOLDADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 156	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.828-000	**LINHA NAVEGANTES**	**LAJEADO GRANDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UCMPREMOLDADOS@GMAIL.COM	**(49) 3355-0103/ (49) 9920-1616**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:25:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34414571000194

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 07:20:09
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0892

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34414571000194

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 07:18:56
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075037

Data da Inscrição:	22/06/2022	Data da Renovação:	22/06/2022	Validade:	22/06/2023

Razão Social: 10441 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA **Data do Cadastro:** 07/06/2022
Endereço: ROD SC 156,SN - ********
Bairro: LINHA NAVEGANTES **Cidade:** Lajeado Grande **UF:** SC **CEP:** 89828-000
Telefone/Fax: 4933550103 / **e-mail:** ucmpremoldados@gmail.com
CNPJ: 34.414.571/0001-94
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1363	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
1402	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
1526	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
1654	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
1841	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	9573327	31/05/2022	30/07/2022
Certidão de Regularidade do FGTS	2022060104205286414100	01/06/2022	30/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140086493754	30/05/2022	29/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	225	03/06/2022	01/09/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	4ED3.BC3B.A59F.BD76	03/06/2022	30/11/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17210037/2022	30/05/2022	26/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

18146

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 34.414.571/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:38 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.
Código de controle da certidão: **4ED3.BC3B.A59F.BD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19146

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.414.571/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140086493754**
Data de emissão:	**30/05/2022 16:38:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2022 16:38:53

20146

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

097

Data: 03/06/2022 09h02min

Número	Validade
225	01/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 34414571000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9YNDGHXJXAS6I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lajeado Grande (SC), 03 de Junho de 2022

Rua Vitória, 503 - Centro
Lajeado Grande (SC) - CEP: 89828000 - Fone:4933550009

21/46

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.414.571/0001-94
Razão Social: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: ROD SC 156 SN / LINHA NAVEGANTES / LAJEADO GRANDE / SC / 89828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104205286414100

Informação obtida em 17/06/2022 08:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22/46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.414.571/0001-94
Certidão nº: 17210037/2022
Expedição: 30/05/2022, às 16:40:57
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.414.571/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31/05/2022 0012271673

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9573327 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, portador do CNPJ: 34.414.571/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012271673

24/46

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1491688

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Raiz do CNPJ: 27.724.100
Certidão emitida às 09:00 de 31/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202200060775017639 7, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202200060775017639 7000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202200060775017639 7 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓válido
✓não expirado
✓não revogado
Assinado digitalmente por: Leandro Garcia Okita

ICP Brasil
✓válido
✓não expirado
✓não revogado
Assinado digitalmente por: Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jun 21 2022 2:59PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jun 21 2022 2:59PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202200060775017639 7 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1784184
Data da publicação: Jun 21 2022 2:59PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

26/76

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 8.437,62

Período de Vigência: 21/06/2022 à 20/09/2022

Prêmio Líquido:	R$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **03/07/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

28146

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017639 7	0000000	9806924	21/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Aprovado em: 20/01/2021

CNPJ: 34.414.571/0001-94
Registro: 177681-5
Endereço: RODOVIA SC 156, SN LINHA NAVEGANTES
89828-000 LAJEADO GRANDE SC
Número da alteração contratual: 2 **Data da certificação:** 21/08/2020
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, PARA: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DO RESPONSAVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:
Nome: CELIO MARTINS DOS SANTOS
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/05/2022
Registro: SC S1 176029-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519679190
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **15:57:29** do dia **17/06/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **3HF0-1023-8DHE-E3E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

40146

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CELIO MARTINS DOS SANTOS
CPF: 042.773.809-13
Registro: SC S1 176029-9
Registro Nacional: 2519679190
Endereço: RUA ANGELO PICINI 97 FLOR
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 19/10/2020

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF
Data: 08/09/2020
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:27:25** do dia **06/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **3H06-90F8-03H0-3283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

41/46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

CONTRATADO: **CELIO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/ SC, sob o n° SC S1 176029-9 E REGISTRO NACIONAL 2519679190, CPF 042.773.809-13, residente e domiciliado no endereço Rua Angelo Piccini 97, Bairro Flor, município de Xaxim, estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada no logradouro: Rod SC 156, S/N, Linha Navegantes, município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 34.414.571/0001-94, neste ato representada pelo Sra. Siumara Kerli Zin, CPF 050.033.599-00.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviço, pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, de assumir a função de responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGENCIA

A vigência é por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TECNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo preciso em Lei, ficara o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo e função, conforme clausula 1°.

CLAUSULA QUARTA – HONORARIOS E HORARIOS DE TRABALHO

Fica acordado entre contratante e contratada, que a contratada pagará a contratante o valor de $ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, pela prestação de serviço.

O horário de trabalho acordado, entre contratante e contratada, será realizado nas terças-feiras das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140474
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CELIO MARTINS DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 176029-9
C.P.F.....: 042.773.809-13
Data Nasc....: 30/01/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/09/2020 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 8303206-2
Empresa.....: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA
Proprietário.: DHIONI TERRIBILE
Endereço Obra: LINHA SANTO ANTONIO DO PINHAL S N
Bairro..... INTERIOR
89843 - AGUAS FRIAS - SC
Registrada em: 31/05/2022 Baixada em.. 06/06/2022
Período (Previsto) - Início: 27/05/2022 Término.....: 06/09/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
FABRICACAO
ESTRUTURA PRE-MOLDADA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA PRE-MOLDADA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

44/46

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045707 06/06/2022, página 1 de 3
CAT nº 252022140474

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140474
Atividade concluida

ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 4.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO E EXECUCAO DE EDIFICACAO PARA TERMINACAO DE SUINOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200045707, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140474
06/06/2022,09:54:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045707
CAT nº 252022140474 06/06/2022, página 2 de 3

45/46

ATESTADO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rodovia SC 146 s/n, cidade Lajeado Grande-SC registro no CREA-SC 177681-5-SC, inscrita no CNPJ 34.414.571/0001-94, projetou e está construindo para DHIONI TERRIBILE, CPF 058.343.949-73, conforme contrato de n.º 25/2022, uma edificação para terminação de suínos, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Estrutura pré-moldada	4.150,00	m2
02	Rede hidrossanitaria	2.000,00	m2
03	Edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins especiais	2.000,00	m2
04	Rede de esgoto	4.150,00	m2
05	Rede de águas pluviais	2.000,00	m2
06	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	2.000,00	m2
07	Fundação superficial	4.150,00	m2
08	estrutura de materiais misto e/ou especial	2.000,00	m2

Responsáveis técnicos:

• Celio Martins dos Santos – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 176029-9-SC – ART 8303206-2:

Projeto das atividades 01 a 08 acima.
Execução das atividades 01 e 08 acima

Localização da obra: Linha Santos Antonio do Pinhal, s/n, interior – Águas Frias – SC
Período Contratual: 27/05/2022 a 06/09/2022.
Período de execução das atividades acima: 27/05/2022 a 02/06/2022.

Xaxim, 02 de junho de 2022.

Tabelionato Águas Frias-SC

DHIONI TERRIBILE
CPF 058.343.949-73
proprietário

Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas
Escrivania de Paz de Águas Frias
FILIPE WEIMER AGUIAR - Escrivão de Paz Interino
Rua Castelo Branco, 741, Centro, Águas Frias - SC, 89843-000 - (49) 3332-0030 - epaguasfrias@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
DHIONI TERRIBILE (GKU93145-U2D9)
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,69 | 1 Selo de fiscalização pago R$ 3,11 | Total R$ 7,00 | Recibo Nº: 65873.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Águas Frias - 03 de junho de 2022
GABRIELA MARIA DA SILVA - Escrevente

46/146

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045707 CAT nº 25202214047 06/06/2022, página 3 de 3

PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Celio Martins Dos Santos, CREA-SC 176029-9, representando a empresa UCM Fábrica de Pré Moldados LTDA, CNPJ nº 34.414.571/0001-94, sediada à Rodovia SC 156, SN, Linha Navegantes, Município de Lajeado Grande, nos termos do **subitem 6.7.2** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022, Processo Licitatório nº 0072/2022,** através de visita realizada à área de jurisdição para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117,00 metros no Município de Xaxim/SC,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 20 de junho de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 17/2022 - TP Processo Administrativo: 72/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 11/05/2022 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2022, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 72/2022, Licitação nº. 17/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, estando presente o representante da empresas UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS; Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e analise, estando de acordo o exigido no edital da licitação, restou habilitada. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Maio de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES Josimara Antunes - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

UCM
PRÉ MOLDADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ: **34.414.571/0001-94**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **26018125-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **225**
ENDEREÇO: **RODOVIA SC 156, SN, LINHA NAVEGANTES, LAJEADO GRANDE / SC**
TELEFONE: **(49) 3355-0103** **E-MAIL: siumara@grupoucm.com.br**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no **Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2022**, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: **R$ 308.561,92 (trezentos e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**
Valor Proposto da Mão De Obra: **R$ 533.213,45 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**

TOTAL PROPOSTO: **R$ 841.775,36 (oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial:65 dias.

Lajeado Grande 22 de junho de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome: **Maicon Rizzotto**
CPF: **047.670.799-42**
E-mail: maicon@grupoucm.com.br

Siumara K. Zin

Nome: **Siumara Kerli Zin**
CPF: **050.033.599-00**

UCM
PRÉ MOLDADOS

DOCUMENTO: CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO
OBRA: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON
LOCAL: XAXIM - SC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	%	Mês 1 - 30 dias		Mês 2 - 60 dias		Mês 3 - 90 dias	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 2.089,26	0,25%	20%	R$ 417,85	20%	R$ 417,85	20%	R$ 417,85
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 7.731,44	0,92%	100%	R$ 7.731,44	0%	R$ -	0%	R$ -
3	GALERIAS	R$ 812.212,57	96,49%	0%	R$ -	25%	R$ 203.053,14	25%	R$ 203.053,14
4	CORTINAS DE CONCRETO NAS CURVAS	R$ 8.536,42	1,01%	0%	R$ -	25%	R$ 2.134,10	25%	R$ 2.134,10
5	CAIXAS DE LIGAÇÃO	R$ 10.472,00	1,24%	0%	R$ -	25%	R$ 2.618,00	25%	R$ 2.618,00
6	SERVIÇOS FINAIS	R$ 733,68	0,09%	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
7	**Total Simples %**	**100%**		**0,97%**		**24,74%**		**24,74%**	
8	**Total Simples R$**	**R$ 841.775,36**		**R$ 8.149,29**		**R$ 208.223,10**		**R$ 208.223,10**	
9	**Total Acumulado %**			**0,97%**		**25,70%**		**50,44%**	
10	**Total Acumulado R$**			**R$ 8.149,29**		**R$ 216.372,39**		**R$ 424.595,49**	

Assinatura:

DOCUMENTO: CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO
OBRA: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON
LOCAL: XAXIM - SC

ITEM	Mês 4 - 120 dias		Mês 5 - 150 dias		Mês 6 - 180 dias		Mês 7 - 210 dias		Mês 8 - 240 dias	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	20%	R$ 417,85	20%	R$ 417,85	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
2	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
3	25%	R$ 203.053,14	25%	R$ 203.053,14	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
4	25%	R$ 2.134,10	25%	R$ 2.134,10	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
5	25%	R$ 2.618,00	25%	R$ 2.618,00	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
6	0%	R$ -	100%	R$ 733,68	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -
							0%			
17	24,74%		24,82%		0,00%		0,00%		0,00%	
18	R$ 208.223,10		R$ 208.956,78		R$ -		R$ -		R$ -	
19	75,18%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%	
20	R$ 632.818,59		R$ 841.775,36		R$ 841.775,36		R$ 841.775,36		R$ 841.775,36	

Assinatura:

DOCUMENTO: ORÇANETO DETALHADO
OBRA: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON
LOCAL: XAXIM - SC

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**1. Administração local**							
1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	12,00	R$ 89,37	BDI	R$ 109,77	R$ 1.317,26	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,59	R$ 242,85	BDI	R$ 298,30	R$ 771,99	
						Total	**R$ 2.089,26**	**0,25%**
Item	**2. Serviços preliminares**							
2.1	DEMOLIÇÃO DE PARTE DO MURO DE PEDRA	M³	71,97	R$ 51,12	BDI	R$ 62,79	R$ 4.519,05	
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M³	360,00	R$ 0,34	BDI	R$ 0,42	R$ 152,11	
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M³	251,97	R$ 6,53	BDI	R$ 8,02	R$ 2.020,38	
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE	M³.KM	503,94	R$ 1,68	BDI	R$ 2,06	R$ 1.039,90	
						Total	**R$ 7.731,44**	**0,92%**
Item	**3. Galerias**							
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA	M³	720,00	R$ 5,71	BDI	R$ 7,02	R$ 5.051,56	
3.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO 40CM	M³	163,20	R$ 182,78	BDI	R$ 224,51	R$ 36.640,62	
3.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA 10CM	M³	40,80	R$ 149,50	BDI	R$ 183,63	R$ 7.492,11	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**3. Galerias**							
3.4	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇAO RET. 3.00 X 3.00 M (L X A), C =1.00 M, E = 20 CM TB-45	UNID.	117,00	R$ 4.944,49	BDI	R$ 6.073,31	R$ 710.577,63	
3.5	MONTAGEM DAS GALERIAS	M	117,00	R$ 309,13	BDI	R$ 379,71	R$ 44.425,91	
3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	720,00	R$ 9,07	BDI	R$ 11,15	R$ 8.024,76	
						Total	**R$ 812.212,57**	**96,49%**
Item	**4. Cortinas de concreto**							
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M²	18,00	R$ 40,45	BDI	R$ 49,68	R$ 894,28	
4.2	ARMAÇÃO PARA CORTINA CONSUMO 80 KG/M	KG	144,00	R$ 13,14	BDI	R$ 16,14	R$ 2.324,85	
4.3	CONCRETAGEM DAS CORTINAS, FCK 25MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,80	R$ 543,23	BDI	R$ 667,25	R$ 1.201,05	
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA	M²	7,00	R$ 147,36	BDI	R$ 181,00	R$ 1.267,02	
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA	KG	112,00	R$ 14,64	BDI	R$ 17,98	R$ 2.014,02	
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M³	1,40	R$ 453,88	BDI	R$ 557,50	R$ 780,50	
4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,40	R$ 31,81	BDI	R$ 39,07	R$ 54,70	
						Total	**R$ 8.536,42**	**1,01%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	Para Serviço Unitário s/ BDI	BDI (%)	Para Serviço Unitário c/ BDI	Total Geral C/ BDI	% Global
Item	**5. Caixas de ligação**							
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M²	36,00	R$ 50,77	BDI	R$ 62,36	R$ 2.244,90	
5.2	ARMAÇÃO PARA CAIXA DE LIGAÇÃO	KG	336,00	R$ 13,14	BDI	R$ 16,14	R$ 5.424,64	
5.3	CONCRETAGEM DAS CAIXAS, FCK 25MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	4,20	R$ 543,23	BDI	R$ 667,25	R$ 2.802,46	
						Total	**R$ 10.472,00**	**1,24%**
Item	**6. Serviços finais**							
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	408,00	R$ 1,46	BDI	R$ 1,80	R$ 733,68	
						Total	**R$ 733,68**	**0,09%**
						Total	**R$ 841.775,36**	**100%**

DOCUMENTO: QUADRO COMPOSIÇÃO BDI
OBRA: CANALIZAÇÃO RUA CANDIDO TESTON
LOCAL: XAXIM - SC

DESCRIMINAÇÃO	Sigla	%
Administração central	AC	4,00%
Seguro garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,79%
Tributos (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (contribuição previdenciária sobre receita bruta - 0% ou 4,5% desoneração)	CPRB	0,00%
BDI Sem desoneração (Formula acórdão TCU)	**DBI PAD**	**22,83%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - A$$

Assinatura:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 17/2022 - TP 124
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 72/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 11/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 28/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2022, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2022, Licitação nº 17/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Estando a participante habilitada, passou-se para a abertura do envelope contendo as Propostas de Preço do Tomada de Preço 0017/2022, onde os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços da empresa habilitada verificou-se que a mesma cumpre com exigido no edital, restando vencedora do certame com valor total de R$ 841.775,36 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais com trinta e seis centavos) para a empresa UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **10441 - UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, DE CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 117 METROS, NA RUA CÂNDIDO TESTON, AO LADO DO BALAN TINTAS, CENTRO DE XAXIM/SC.	Un	1,00		0,0000	841.775,36	841.775,36

Total do Participante -------> 841.775,36

Total Geral -----------> 841.775,36

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Maio de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 17/2022 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 72/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 11/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (10441)						
1	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, DE CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 117 METROS, NA RUA CÂNDIDO TESTON, AO LADO DO BALAN TINTAS, CENTRO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	841.775,36	841.775,36
					Total do Fornecedor:	**841.775,36**
					Total Geral:	**841.775,36**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (89) Saldo: 843.761,56

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 17/2022 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 72/2022 Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 11/05/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros, no Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA (10441)						
1	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, DE CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 117 METROS, NA RUA CÂNDIDO TESTON, AO LADO DO BALAN TINTAS, CENTRO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	841.775,36	841.775,36
					Total do Fornecedor:	**841.775,36**
					Total Geral:	**841.775,36**

Xaxim, 23 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3991233 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/06/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE12F4E12F98CCAAC6A32002A6B8EAEDE15F4DB6

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: UCM FABRICA DE PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 34.414.571/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de canal em galerias, de concreto armado, com extensão de 117 metros no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Valor do Contrato: R$ 841.775,36 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 308.561,92 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) o valor correspondente a materiais e R$ 533.213,45 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (89/2022)

Vigência: 23/06/2022 a 11/05/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0072/2022, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2022

Xaxim/SC, 23 de junho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3991233, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3991233

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 01 de julho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0072/2022, contendo 128 folhas. Com este fim e para constar, eu, Karissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022.

XAXIM

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar orçamento dos serviços descritos abaixo:

Item	Descrição	Un.	Valor unitário
1	Gás Liquefeito de Petróleo P45;	1	R$ 430,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo P13	1	R$ 130,00

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022.

Susana Aparecida Danieli de Barros
Responsável Setor de Compras

LUCIANI MULLER LEITE EIRELI
NIGUI GÁS
CNPJ: 82.755.927/0001-04
49 3353.6296 / 49 99819.1370

Digitalizado com CamScanner